



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1556/2026

DISPENSA Nº 1335/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 15.000 (quinze mil) mudas de flores tipo Celosia Cristata á serem utilizadas com objetivo de manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mudas de flores tipo Celosia Cristata	15.000 (Quinze mil)	0,70	10.500,00

2 – Contratado:

LAGO MUDAS PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 34.104.981/0001-39

ENDEREÇO: ROD RS 347 KM 32, SN, BAIRRO CAMPESTRE, SOBRADINHO, RS.

CEP: 96.900-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A entrega das mudas de flores deverá ser realizada da seguinte forma: metade das mudas em até 30 dias, sendo que, as demais mudas deverão ser entregues 1.250 mudas a cada 30 dias, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de substituição de mudas.





6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2109 – Manutenção e Embelezamentos dos Espaços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. reduzido da despesa: 1471.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Sobradinho/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Município de Faxinal do Soturno possui diversas áreas urbanas que demandam manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população.

A manutenção estética desses espaços constitui responsabilidade da Administração Municipal, sendo parte integrante das ações de conservação urbana e de qualificação do ambiente público. Entre as práticas utilizadas para a manutenção e valorização desses espaços está o plantio de flores ornamentais, o qual contribui significativamente para a melhoria visual da cidade.

Faxinal do Soturno/RS, 23 de setembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

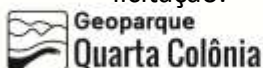


Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 24/09/2026 10:08:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/p0zzB> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de mudas de flores para ornamentação de espaços públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Faxinal do Soturno possui diversas áreas urbanas que demandam manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população.

A manutenção estética desses espaços constitui responsabilidade da Administração Municipal, sendo parte integrante das ações de conservação urbana e de qualificação do ambiente público. Entre as práticas utilizadas para a manutenção e valorização desses espaços está o plantio de flores ornamentais, o qual contribui significativamente para a melhoria visual da cidade.

Ao longo do ano, diversos canteiros e áreas ajardinadas necessitam de reposição de flores em razão do desgaste natural das plantas, variações climáticas, substituição sazonal das espécies e manutenção contínua dos espaços públicos.

A presença de flores em áreas públicas contribui para tornar os ambientes urbanos mais agradáveis, bonitos e acolhedores, favorecendo o bem-estar da população e incentivando a utilização dos espaços coletivos. Além disso, o paisagismo urbano exerce papel importante na valorização da cidade, transmitindo imagem de organização e cuidado com o Patrimônio Público.

O Município de Faxinal do Soturno é um dos nove integrantes do **Geoparque Quarta Colônia** reconhecido pela UNESCO, e por este motivo, também recebe visitantes e turistas que transitam pelo território privilegiado, formado por um relevo de montes e vales, recortado por rios e grutas, proporcionando um conjunto harmonioso que lhe dá muita beleza, sendo que a apresentação visual das áreas urbanas contribui para a formação de uma percepção positiva da cidade, reforçando a identidade local e o cuidado com os espaços públicos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

O Município de Faxinal do Soturno possui Plano Anual de Contratações instituído, instrumento de planejamento que organiza as necessidades de contratação da administração Pública ao longo do exercício.

O objeto do presente termo está vigente no plano de contratação anual de 2026 (PAC) desta Administração.





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As mudas de flores têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as mudas de flores que integram o Termo de referencia.

3.1 A entrega das mudas de flores deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

3.2 As mudas de flores deverão possuir resistência compatível com as condições climáticas da região, considerando exposição ao sol, variações de temperatura e necessidade de adaptação ao ambiente urbano;

3.3 O empenho será enviado de forma total sendo que a entrega das mudas de flores deverá ser realizada da parcelada da seguinte forma: metade das mudas em até 30 dias, sendo que, as demais mudas deverão ser entregues 1.250 mudas a cada 30 dias, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de substituição de mudas.

3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega;

3.5 As mudas de Flores poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Processo de Dispensa 576/2024



Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	1	Mudas de petúnia	10.000,00	un	0,58	5.800,00







Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	Un.	15.000	Mudas de Petunias	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00



(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 22/09/2026 09:57:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wmvhk> para
verificar a autenticidade.





Nas demonstrações, vimos a evolução dos quantitativos desde o ano de 2024 ao ano de 2026, chegando a uma quantidade de 15.000 unidades de mudas para atender à demanda.

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	Un	Mudas de flores tipo Celosia Cristata	15.000 (Quinze mil)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por finalidade identificar as possíveis soluções existentes para o atendimento da necessidade administrativa, devendo a equipe de planejamento evidenciar o problema a ser solucionado e proceder à análise comparativa das alternativas disponíveis, de modo a identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, bem como sustentabilidade social e ambiental.

Após a análise do mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Produção própria municipal

Exigiria a implantação de viveiro municipal estruturado, com disponibilidade de mão de obra técnica especializada, aquisição de insumos e tempo adequado para produção das mudas, o que se mostra inviável a curto prazo diante da urgência da demanda e da inexistência de estrutura apropriada.

b) Aquisição junto a fornecedores e viveiros especializados

Apresenta disponibilidade imediata, espécie pretendida adequada, padronização da qualidade das mudas e melhor relação custo-benefício, garantindo eficiência na execução e cumprimento do cronograma de entrega.

c) Doações e/ou parcerias

Caracterizam-se pela imprevisibilidade quanto às quantidades, espécies e prazos de fornecimento, não sendo suficientes para atender de forma integral e planejada à demanda proposta.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição por meio de compra direta, junto ao fornecedor especializado, configura-se como a solução mais eficiente, viável e vantajosa para a Administração Pública, sendo, inclusive, a modalidade de contratação comumente adotada por este Município para objetos de natureza semelhante.

A pesquisa de preço foi realizada através de orçamento com empresa qualificada e pesquisas em plataformas, tipo Licitação, PNCP e no Banco de Preços contendo compras governamentais, para comparar o valor de mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e continuidade da manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais





de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição Especificação técnica	Valores discriminados			
	Orç. I	Orç. II	Orç. III	Orç. IV
	LICITACON – PM DE HORIZONTALINA	BANCO DE PREÇOS	PNCP – PM DE ITAPIRANGA	CNPJ: 34.104.981/0001-39
15.000 Un. - Mudas de flores tipo Celosia Cristata	R\$ 1,74	R\$ 1,99	R\$ 0,97	R\$ 0,70

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através menor valor dos valores pesquisados em compras governamentais e junto a um potencial fornecedor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da alternativa apresentada pelo mercado, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição direta de mudas, pois apresenta maior economicidade, rapidez no atendimento, garantia de qualidade, redução de custos operacionais. Assim, configura-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública.

Objetivo da Contratação

O principal objetivo é garantir a promoção de espaços públicos mais agradáveis e sustentáveis, ampliação da cobertura vegetal urbana, melhoria e valorização estética das praças.

Justificativa

Ações de revitalização de áreas públicas e manutenção de praças é uma necessidade que pretende estimular o lazer, a convivência social e bem-estar da população, e também o atendimento às políticas municipais de meio ambiente e arborização urbana.

Conclusão





A aquisição de mudas através de compra direta e da escolha criteriosa do fornecedor pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno-RS, é uma ação para garantir a valorização paisagística e estética dos espaços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando que se trata de aquisição de mudas da mesma espécie e com as mesmas características, não havendo, portanto, necessidade de divisão do objeto em itens distintos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de flores para manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população, no Município de Faxinal do Soturno-RS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Implantação de mudas de flores adequadas, funcionais e harmoniosas, em consonância com nossa região;
- Melhoria estética e valorização dos espaços públicos, contribuindo para a revitalização e modernização das áreas;
- Promoção do conforto ambiental, com ampliação das áreas verdes, melhoria do microclima local;
- Estímulo à convivência social, ao lazer e ao uso adequado dos espaços públicos pela comunidade;
- Utilização de mudas de flores adaptadas às condições climáticas locais, favorecendo a sustentabilidade ambiental;
- Redução de custos futuros com manutenção, em razão da escolha de mudas adequadas e de boa qualidade;
- Atendimento ao interesse público, promovendo melhoria da qualidade de vida da população de Faxinal do Soturno-RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mudas de flores apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Deverão ser priorizadas mudas adequadas às condições climáticas locais e, quando aplicável, deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas quanto às embalagens e ao transporte dos materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 18 de Setembro de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 22/09/2026 09:57:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mvnhk> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de mudas de flores para ornamentação de espaços públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A definição do objeto trata sobre a aquisição de 15.000 (quinze mil) mudas de flores tipo Celosia Cristata. Estas mudas serão utilizadas com objetivo de manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A entrega das mudas deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

Fornecedor de mudas de flores

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mudas de flores tipo Celosia Cristata	15.000 (Quinze mil)	0,70	10.500,00
Valor total = R\$ 10.500,00				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição de mudas de flores para manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população, com as especificações técnicas e as condições comerciais constantes neste Termo de Referência a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação direta conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução proposta é a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de mudas de flores, em boas condições fitossanitárias, sem sinais aparentes de pragas, doenças, danos ou comprometimento que prejudiquem seu desenvolvimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As mudas de flores têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer as mudas de flores que integram o Termo de referencia.

4.1 A entrega das mudas de flores deverá ser realizada da seguinte forma: metade das mudas em até 30 dias, sendo que, as demais mudas deverão ser entregues 1.250 mudas a cada 30 dias, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de substituição de mudas.

4.2 As mudas de flores deverão possuir resistência compatível com as condições climáticas da região, considerando exposição ao sol, variações de temperatura e necessidade de adaptação ao ambiente urbano;

4.3 O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda da Administração Municipal;

4.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega;

4.5 As mudas de Flores poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de mudas de flores com objetivo de ornamentação dos trevos, canteiros centrais, praças e ciclovias do município.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, nº 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.4, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de recebimento.

A empresa deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de instrumento contratual.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo na modalidade de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, a pesquisa de preço foi realizada através de orçamento com empresa qualificada e pesquisas em plataformas, tipo Licitacão, PNCP e no Banco de Preços contendo compras governamentais, para comparar o valor de mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e continuidade da manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios Públicos, trevos, espaços de convivência e demais áreas de convivência coletiva da população, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 18 de Setembro de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de flores para o plantio em áreas públicas.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 23 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

